

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJPI Nº 251/2021, no Diário de Justiça Nº 9271, de 07 de dezembro de 2021, que **regulamenta** a concessão de **estágio obrigatório (não remunerado)** para acadêmicos de curso superior no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os acadêmicos(as) abaixo relacionados, **vinculados(as)** à Instituições de Ensino Superior conveniadas, para atuarem junto aos respectivos locais de lotação, por meio do **Programa de Estágio Obrigatório (Não Remunerado)** deste TJPI:

Nome	Instituição de Ensino Superior	Unidade de Lotação
LUKAS BRÊNDHAN KAWAN FRANCO DE OLIVEIRA	UFPI	SENA

Art. 2º Os(as) acadêmicos(as) convocados(as) devem realizar cadastro de forma online no endereço eletrônico www.tjpi.jus.br/intranet - Link "Estagiários, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta Portaria, observando as instruções de preenchimento da ficha cadastral e as etapas para a sua conclusão, conforme as orientações da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD (86 - 3218-0891). **Após preenchimento de todas as informações do cadastro, o aluno, dentro do prazo supra estabelecido, deverá comparecer ao setor de cadastro da SEAD para celebrar o termo de compromisso de estágio.**

Art. 3º É vedado o início das atividades de estágio antes da celebração do Termo de Compromisso.

Art. 4º A carga horária do estagiário será de **20 (vinte) horas semanais**, ou seja, **04 (quatro) horas diárias**, de segunda a sexta-feira.

Art. 5º O **prazo de validade** do Termo de Compromisso firmado será **28 de AGOSTO de 2023**, facultado ao estagiário o desligamento antecipado após 02 (dois) meses de estágio, conforme Resolução Nº 251/2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 30/06/2023, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.2. Ata Nº 415/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

COMISSÃO DO I CONCURSO PÚBLICO PARA AS ATIVIDADES NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DO PIAUÍ ATA DA REUNIÃO DO DIA 26 DE JUNHO DE 2023

Aos 26 dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às 12:00 horas, reuniu-se a Comissão do I Concurso Público para as Atividades de Notas e de Registro no Estado do Piauí, na Sala de Reuniões do 2º andar, da Sede do Palácio da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar. Presentes os Membros, MM(A)s. Juizes de Direito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, Dr. Paulo Roberto de Araújo Barros e Dra. Haydée Lima de Castelo Branco, Dra. Teresinha de Jesus Marques, membro representante do Ministério Público, Dr. Aurélio Lobão Lopes, membro representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional/PI, e a Dra. Maria Hilda Silva Feitosa, membro representante da ANOREG/PI. Ausência justificada do membro Dr. Júlio César Menezes Garcez, Juiz de Direito. Presente, ainda, o Dr. Rodrigo Tolentino, Juiz Auxiliar da Presidência que relatou a situação atual de andamento do concurso. Aberta a reunião, o Presidente da Comissão esclareceu acerca do objetivo da reunião, que era decidir qual medida a ser tomada com a documentação enviada pelo CESPE, contendo a lista/listagem de avaliação de títulos dos candidatos, mediante as condições estabelecidas pelo Edital nº 01 de 19/07/2013, mas sem limite de pontuação em cada uma das alíneas I e II do subitem 13.1, do item 13, do Edital n. 01/2013, podendo o candidato somar mais de 2 pontos nessas alíneas, desde que obedecido o limite total de 10 (dez) pontos. A **Comissão passou então a deliberar sobre a pauta e decidiu: a) ratificar** o entendimento da impossibilidade de cumulação de pontos relativos ao exercício da advocacia, de cargos privativos de bacharel em Direito, bem como pelo exercício da atividade notarial e de registros públicos, limitando o valor máximo de 2 (dois) pontos previstos nos incisos **I e II, subitem 13.1, do Item 13, do Edital n. 1/2013, devendo ser desprezada a pontuação superior a esse valor, para qualquer candidato; b) Promover** a adequação da pontuação referente aos incisos I e II, subitem 13.1, do Item 13, do Edital n. 1/2013, pela própria Comissão do Concurso, exclusivamente para fins de limitar o valor máximo de 2 (dois) pontos previstos nesses itens; **c) solicitar** à Presidência do Tribunal de Justiça a designação de equipe técnica, se possível, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para auxiliar a Comissão do Concurso na adequação da pontuação do resultado da prova de títulos, nos termos decididos anteriormente pela Comissão e aqui expostos, cuja finalidade exclusiva é adequar o valor máximo de 2 (dois) pontos previstos nos incisos **I e II, subitem 13.1, do Item 13, do Edital n. 1/2013**, desprezada a pontuação superior a esse valor, para qualquer candidato, permanecendo incólumes as demais notas já divulgadas em editais anteriores, sob os cuidados do Cespe/Cebraspe, devendo pelo menos um dos servidores designados possuir conhecimentos na área de tecnologia, a fim de se facilitar os trabalhos da comissão. Sem mais, determinou o Senhor Presidente o término da reunião, mandando lavrar esta ata que, eu, Joaquim Campelo Filho, Secretário da Comissão, digitei e encaminho aos membros presentes para que, após lida e achada em conformidade, a assinem.

Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar

Presidente da Comissão

Dr. Paulo Roberto de Araújo Barros

Membro representante do TJPI

Dra. Haydée Lima de Castelo Branco

Membro representante do TJPI

Dra. Teresinha de Jesus Marques,

Membro representante do Ministério Público

Dr. Aurélio Lobão Lopes

Membro representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional/PI

Dra. Maria Hilda Silva Feitosa

Membro representante da ANOREG/PI.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato da Costa Alencar, Desembargador**, em 27/06/2023, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Haydée Lima de Castelo Branco, Juíza de Direito**, em 28/06/2023, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Araújo Barros, Juiz de Direito**, em 28/06/2023, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **AURELIO LOBAO LOPES, Usuário Externo**, em 28/06/2023, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Teresinha de Jesus Marques, Usuário Externo**, em 29/06/2023, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Hilda Silva Feitosa, Tabeliã**, em 29/06/2023, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei

11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4442053** e o código CRC **DCC6EA2B**.

4.3. Portaria (SEAD) Nº 1447/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 30 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica,

CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº **23.0.000074766-1**;

CONSIDERANDO o art. 78, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença para tratamento de saúde,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Dylvan Castro de Araújo**, ocupante do cargo efetivo de **Oficial de Justiça e Avaliador (6A - III)**, Matrícula nº **5004**, com lotação na Secretaria Judiciária, **05 (cinco) dias de licença médica para tratamento de saúde, a partir de 26 (vinte e seis) de junho de 2023**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 30/06/2023, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.4. Portaria (SEAD) Nº 1449/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 30 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento nº 203 (4444211) e a Decisão nº 9386 (4458443), protocolizados sob o SEI nº 23.0.000074666-5,

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR a 2ª (segunda) e a 3ª (terceira) fração de férias, correspondente ao **exercício 2022/2023**, do(a) servidor(a) **Christiane Pereira de Sousa**, matrícula nº 29971, marcadas anteriormente para serem usufruídas nos períodos de 24/07/2023 a 02/08/2023 e 23/10/2023 a 01/11/2023, conforme Escala de Férias/2023, a fim de que sejam fruídas nos períodos de **12/07/2023 a 21/07/2023 (2ª fração) e 11/09/2023 a 20/09/2023 (3ª fração)**, em razão da imperiosa necessidade do serviço público no âmbito deste Tribunal de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 30/06/2023, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.5. Portaria (SEAD) Nº 1450/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 30 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento nº 7838 (4422817) e a Decisão nº 9401 (4459107), protocolizados sob o SEI nº 23.0.000036618-8,

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao **exercício 2022/2023**, do(a) servidor(a) **Joice Medeiros de Carvalho**, matrícula nº 3830, marcada anteriormente para ser usufruída no período de 24/07/2023 a 22/08/2023, conforme Escala de Férias/2023, 10 dias convertidos em pecúnia conforme SEI 23.0.000036618-8, a fim de que sejam fruídos oportunamente, em razão da imperiosa necessidade do serviço público no âmbito deste Tribunal de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 30/06/2023, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5. FERMOJUPI/SOF

5.1. Portaria Nº 3355/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF, de 30 de junho de 2023

O DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado no Proc. nº SEI 23.0.000062871-9;

RESOLVE

REVOGAR a Portaria (Presidência) Nº 253/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 21 de janeiro de 2021, em nome de **DÉBORA LEOPOLDINO NOGUEIRA**, matrícula nº 29988, das funções de Tomador de Suprimento de Fundos da **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA - SUGESQ**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 30/06/2023, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6. SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1. Contrato - Extrato Nº 147/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SLC/SLC-APOIO